

Reembolso de OPME (Órteses, próteses médicas não cirúrgicas e implementos médicos-hospitalares)

Informações do titular

Nome completo		Matrícula	
E-mail particular			
E-mail institucional			
Telefone residencial		Telefone celular	

Informações sobre documentação necessária

Cupom ou Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, emitido há, no máximo, 30 dias, contendo: 1) nome do beneficiário; 2) descrição do material adquirido ou locado; 3) valor total; 4) data de emissão.	Laudo legível, firmado por especialista, contendo: 1) nome do beneficiário; 2) diagnóstico segundo Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10; 3) descrição técnica dos materiais indicados e suas respectivas quantidades; 4) tempo de uso previsto, em caso de tratamento temporário; 5) assinatura do profissional que assiste o Beneficiário e o número do registro no respectivo Conselho; 6) data de emissão.	Três orçamentos do material adquirido ou locado, sendo que: 1) quando se tratar de produto importado com similar nacional, no mínimo um dos orçamentos deverá ser do produto nacional; 2) na hipótese de tratamento temporário, o beneficiário deverá demonstrar, por meio de um dos orçamentos, a vantagem pela opção de compra ou de locação.
--	---	---

① São requisitos para o reembolso: registro na Anvisa, se produto nacional; possuir registro no órgão de controle do país de origem, se produto importado; não possuir caráter experimental; e inexistir deferimento prévio para o mesmo produto no período de vida útil do material anteriormente reembolsado.

① Não serão objeto de reembolso órteses e próteses cirúrgicas e odontológicas, itens de caráter estético, mobiliários, materiais de consumo e de higiene e reparos decorrentes de mau uso.

① Para aquisições, o laudo acima mencionado terá validade de 1 ano a partir da data de sua emissão. Para locações, 3 meses, podendo ser prorrogado mediante análise de novo laudo.

① Em se tratando de material fabricado por fornecedor exclusivo, o beneficiário deverá apresentar ainda os documentos comprobatórios da exclusividade, cabendo à CMED analisar e atestar.

① A CMED, com auxílio da auditoria técnica, atestará se o pedido está de acordo com a limitação apresentada e se os valores orçados estão em conformidade com os praticados no mercado.

① A nota fiscal ou o recibo somente serão aceitos se emitidos há, no máximo, trintas dias, nos termos do [AD 98/2019](#).

Informações do pedido de reembolso

Beneficiário atendido	Modalidade	Nome do item	Quantidade	Valor R\$	Nº da NF ou Cupom	Data da NF ou Cupom
	Escolha um item					
	Escolha um item					
	Escolha um item					

Solicito reembolso da(s) despesa(s) acima discriminada(s), encaminhando a documentação necessária para habilitar-me ao reembolso e estou ciente dos [normativos vigentes](#).

Local e Data:

Assinatura do titular: